



IPESC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO – ES

PORTARIA/IPESC Nº 1032/2015

“Prorroga Auxílio-Doença”

A **Diretoria Executiva** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José do Calçado – IPESC, no uso de suas atribuições legais e, precipuamente, no permissivo constante dos arts. 143 e 146 da Lei Municipal nº 1.262/2004, e,

considerando o requerimento de auxílio-doença formulado pelo servidor Anderson Santos Gomes, constante do Processo/IPESC nº 313/2014, protocolizado no dia 16/10/2014, com exames médicos às fls. 10/13 e laudo médico pericial conclusivo às fls. 08/09, pelo afastamento por 31 (trinta e um) dias, a partir de 01/10/2014, nos termos da Portaria/IPESC nº 1019/2014; **considerando** o novo atestado médico de fls. 26 e o laudo médico pericial conclusivo às fls. 27, pelo afastamento por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 01/11/2014, nos termos da Portaria/IPESC nº 1020/2014; **considerando** o novo atestado médico de fls. 31 e o laudo médico pericial conclusivo às fls. 32, pelo afastamento por mais 90 (noventa) dias, a partir de 31/12/2014; **considerando** o disposto no art. 20, I, e, c/c os arts. 33 usque 40 da Lei Municipal 1.262/2004, que disciplina a concessão de auxílio-doença; **considerando** o art. 36, § 1º, que diz que o servidor será encaminhado à perícia médica do IPESC quando a incapacidade ultrapassar 15 (quinze) dias, e, **considerando** que o servidor é participante desse RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o benefício de auxílio-doença ao servidor **ANDERSON SANTOS GOMES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - matrícula nº 013528, por 90 (noventa) dias, no período compreendido entre 31/12/2014 até o dia 30/03/2015, devendo retornar ao serviço no dia 31/03/2015, se não houver outra motivação.

Art. 2º. Comunique-se ao Secretário Municipal de Administração para que o Departamento de Recursos Humanos proceda as anotações devidas.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31/12/2014, revogadas as disposições em contrário.

IPESC, São José do Calçado-ES, aos dezesseis (16) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quinze (2015).


José Carlos Bernardes

Diretor Presidente - Dec. nº 4.382/2013


Douglas Moreira Farias

Diretor Tesoureiro/Rep. Serv.

Dec. nº 4.733/2014


Laylla Cristina Fernandes Costa

Diretor/Rep. Poder Executivo

Dec. nº 4.589/2013